



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7273

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha do Mérito Esportivo “Antônio Manoel Dias”

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 06/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 02, de 11/01/2005. Concede a "Medalha do Mérito Esportivo Antônio Manoel Dias" a Edson França Lino (Sabará).

Controle Interno – Caixa: 7G **Posição:** 02 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO N° 02/2005

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Medalha M. Esportivo
nº: 1G
Ordem: 02
nº fls: 05



11.01.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2005

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Concede Medalha do Mérito Esportivo " Antônio Manoel Dias ",
ao Senhor Edson França Lino (Sabará).

MOVIMENTO

Entrada em 06/01/2005

- 1 -
- 2 -
- 3 - APROVADO em Único em 11.01.2005
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 02, de 11 de janeiro de 2.005.

Concede Medalha do Mérito Esportivo "Antônio Manoel Dias".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Edson França Lino (Sabará), a Medalha do Mérito Esportivo " Antônio Manoel Dias", traduzindo o reconhecimento destes Legislativo, pelos seus relevantes serviços prestados ao esporte do nosso Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de janeiro de 2.005.

Vereador - Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

JORNAL DO 9 DE 13 DE 05



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 02, de 11 de janeiro de 2.005.

Concede Medalha do Mérito Esportivo "Antônio Manoel Dias".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Sr. Edson França Lino (Sabará)**, a Medalha do Mérito Esportivo " Antônio Manoel Dias", traduzindo o reconhecimento destes Legislativo, pelos seus relevantes serviços prestados ao esporte do nosso Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de janeiro de 2.005.


Vereador - Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara


Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RS 06/01/2005
06/01/2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2005

Concede Medalha do Mérito esportivo " Antônio Manoel Dias".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Edson França Lino (Sabará), a Medalha do Mérito Esportivo " Antônio Manoel Dias", traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos seus relevantes serviços prestados ao esporte da nossa cidade.

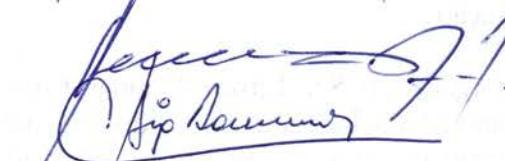
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2005.

Vereador - Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2005

PRESIDENTE

foros pela abertura, nos
Consideramos de extremo interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
<u>ÍVICA</u>
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2005
PRESIDENTE

Escritório de Advocacia

Edson França Lino (Sabará)

OAB-MG [REDACTED]

Rua [REDACTED]

CEP: [REDACTED] Montes Claros - Minas Gerais

TELEFAX: (038) [REDACTED]



(FL 1/1)

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

EDSON FRANÇA LINO
ALCUNHA-SABARÁ
NASCIMENTO 04.04.47
CORINTO(MG)
CASADO, 3 FILHOSFILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES LINO
RAIMUNDA FRANÇA LINO

ESCOLARIDADE

SUPERIOR/DIREITO
VÁRIOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
ÁREA
PÓS GRADUAÇÃO DIREITO PÚBLICO

APTIDÕES

LEGISLAÇÃO CIVIL
TRABALHISTA
CRIMINAL

ATIVIDADES ATUAIS-

ADVOGADO MILITANTE NAS ÁREAS CÍVEL,
TRABALHISTA E CRIMINAL, HÁ MAIS DE 28 ANOS ABRANGENDO TODA A
REGIÃO DO NORTE DE MINAS

CONSELHEIRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL- 11^a SUBSEÇÃO-MONTES CLAROS(MG).

MEMBRO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-11^a SUB-SEÇÃO.

MEDIADOR NOMEADO PELO ATO
DECLARATÓRIO Nº 17 DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM
MINAS GERAIS.

E-MAIL: [REDACTED]

MONTES CLAROS, 30 DE SETEMBRO DE 2.004.

EDSON FRANÇA LINO (SABARÁ)
OAB/MG [REDACTED]

EDSON FRANÇA LINO (SABARÁ)

ESPOSA: MARLY FÁTIMA SILVA LINO

FILHOS: THAISA MENDES FRANÇA
WALESKA SILVA LINO
EDSON FRANÇA LINO JÚNIOR

Trajetória esportiva

- Iniciou nas categorias de base do Ateneu, até chegar a titular, onde permaneceu por 1 ano.
- Aos 16 anos, foi para o clube 7 de setembro de Belo Horizonte, após seu futebol ter sido aprovado por um olheiro deste clube, permanecendo por 1 ano.
- Seguiu para o Cruzeiro, também, por 1 ano.
- Voltou para Montes Claros, uma vez que, por ainda ser menor de idade, sua mãe não assinou a prorrogação do contrato com o Cruzeiro para que ele voltasse a estudar.
- Ficou bastante conhecido em Montes Claros após Ter tido passagem pelo Cruzeiro. Firmou-se na zaga do Ateneu, tornando-se ídolo da torcida e principal ícone do time.
- Aos 25 anos viu-se obrigado a parar de jogar, consequência das dores e problemas nos joelhos.
- Concluiu o 3º grau, formando-se, então, em Direito.

End.: Rua [REDACTED]
Montes Claros - MG

[REDACTED]
X/X/X